



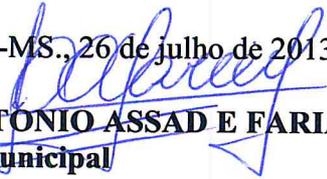
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

Errata ao Decreto Nº 2.312/2013, de 25 de julho de 2013.

Onde se Lê: no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município.

Lê-se: no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

LADÁRIO-MS., 26 de julho de 2013.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal